



Projeto nº 132/00  
autor: Madief

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.982/2000

De 30 de outubro de 2000.

**FICA DENOMINADO O PRÉDIO DA BANDA  
FILARMÔNICA MUNICIPAL 26 DE JULHO DE  
CASA MAESTRO HERMES BRANDÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o prédio da Banda Filarmônica  
Municipal 26 de Julho de Casa Maestro Hermes Brandão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação, em caráter solene,  
de fazer a aposição da nova placa **CASA MAESTRO HERMES BRANDÃO**, em data a ser  
confirmada posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 30 de outubro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =